

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

**Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de
Paulínia – PAULIPREV**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezoito horas e cinco minutos, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, reuniram-se o Conselho Administrativo, Diretor Presidente, membros do Conselho Fiscal e servidores presentes, para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto conforme Regimento Interno dos Conselhos.

Pauta do dia: leitura das atas dos dias 02,05, 11 e 12 de maio do corrente ano; apresentação do Relatório dos 100 primeiros dias da atual Administração da Pauliprev; Apresentação da Consultoria Financeira LDB sobre investimentos da Pauliprev; Apresentação do Projeto de Lei Pauliprev – Dr. Douglas e agendamento das reuniões ordinárias do mês de junho.

O Presidente do Conselho às dezoito horas e cinco minutos iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizando a leitura da pauta do dia. A seguir, apresentou o novo formato da mesa de trabalho, objetivando que os conselheiros administrativos permanecessem de frente para os presentes, informando ainda que o uso da palavra seria concedido após a fala dos conselheiros através do encaminhamento da funcionária Amanda e que por uma questão de ordem seria chamado um a um para que a pergunta fosse filmada e gravada, visando o bom andamento dos trabalhos de forma mais produtiva (formatação portanto em teste). O Presidente do Conselho então informou que a primeira apresentação daquela reunião corresponderia ao Diretor Presidente, no

entanto este encontrava-se com um compromisso no Fórum junto a Promotora, ressaltando, porém, que ao término compareceria à reunião. A seguir citou que o Dr. Douglas, que faria a segunda apresentação também se encontrava atrasado, justificando que talvez fosse decorrente da ordem da pauta e que este não teria tido a preocupação em chegar no início da reunião. Com isso alterou-se a ordem dos assuntos propostos.

Primeiro item da ordem do dia: sobre a leitura das atas, os conselheiros por unanimidade optaram pela dispensa dessas leituras, visto a ciência das mesmas previamente. Porém a conselheira Sandra solicitou um adendo na ata do dia 05 de maio, solicitando para que fosse registrado a realização de discussão e de posicionamentos divergentes em relação a entidade que promoveria as eleições para escolha dos conselheiros da Pauliprev, sendo aceito posteriormente por unanimidade a forma como será operacionalizada a mesma, conforme sugestão do Diretor Presidente (Pauliprev irá organizá-la contando para isso com a participação do Sindicato, Prefeitura e Câmara).

Segundo item da ordem do dia: Definiu-se os dias 13 e 27 de junho as datas das próximas reuniões ordinárias do Conselho Administrativo. O Presidente ainda ressaltou que quanto a solicitação de alteração do dia das reuniões ordinárias, após levantamento junto a todos conselheiros administrativos, a terça-feira foi o dia da semana com maior número de aprovações, motivo pelo qual mantem-se o dia. O Presidente ainda expôs a possibilidade da realização da reunião extraordinária na Pauliprev no dia 06 de junho, às 18 horas. A conselheira Sandra solicitou ao Presidente do Conselho a possibilidade de ser alterada a data da reunião extraordinária, sugerindo então os dias 5 ou 7 de junho, visto sua impossibilidade de participar dia 06, apesar do seu desejo e interesse de participar da mesma. Neste sentido o Presidente ficou de

retomar o assunto entre os conselheiros posteriormente. O Presidente do Conselho já tinha anunciado suspender a reunião por alguns minutos, em função da ausência dos apresentadores, quando o Dr. Douglas, consultor jurídico chegou a reunião.

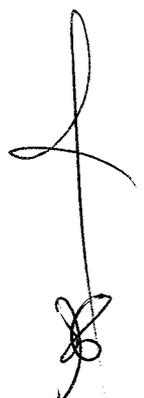
Terceiro item da ordem do dia: O Presidente do Conselho solicitou que o Dr. Douglas realizasse sua apresentação aos presentes. O mesmo então citou que a Sanches e Associados Consultoria trabalha a um ano com a Pauliprev, contrato este que contempla consultoria previdenciária, jurídica, análise de processos administrativos, suporte em processos judiciais, Tribunal de Contas e toda reformulação de regimentos, regulamentos, revisão de leis, esclarecendo ainda que não possuindo somente a idéia de atender as necessidades jurídicas do Instituto, mas também ajudar na sua estruturação. A empresa é formada por três consultores responsáveis

Dr. Douglas, Dr. Fernando Stein e Dr. Cleuton Sanches, citando ainda que é Diretor Jurídico do SEPREV – Indaiatuba desde o ano de 2007, Procurador de carreira, acrescentando que Dr. Cleuton é Procurador de carreira também no mesmo município a mais de 20 anos e Dr. Fernando é Procurador aposentado. Ficando a disposição em auxiliar no que for necessário. A conselheira Sandra então pediu a palavra para solicitar um esclarecimento quanto ao pedido do mesmo junto a Pauliprev em deixar de fazer o contencioso judicial, citando que os conselheiros teriam sido consultados através de reunião extraordinária, quanto a necessidade de um processo de licitação para contratação de um jurídico para fazer esta parte, questionando-o assim se isto era constado no contrato e se o realizava sem constar no contrato e porque deixou de fazer. Dr Douglas então citou que o mesmo possui o papel de consultor, assessor do próprio Conselho, estando portanto no mesmo órgão, referindo ainda em tom de brincadeira, para que não parecesse uma situação similar ao "Lava Jato", visto o local em que se encontrava sentado em relação



Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

formular alguma outra pergunta, não tendo outras questões, o Dr Douglas iniciou sua apresentação sobre o Projeto de Lei. Inicialmente citou que observa que a estrutura de Paulínia é diferente de todos os lugares, sendo questionado pelo conselheiro Reginaldo em que sentido. O Dr. Douglas então citou que o próprio Conselho Administrativo, a formalidade da reunião, o acesso aos segurados, apesar de ser transparente, o que é louvável, mas percebe que os próprios servidores têm essa diferença do acompanhamento, da exigência, da presença e isso trás uma responsabilidade para os Conselhos diferente como em outros regimes próprios, não tendo tanto embate como há em Paulínia, motivo pelo qual fez questão de comparecer a reunião. Ressaltou que trouxe alguns impactos por conta de alguns posicionamentos diante de alguns processos, e foi pego de "supetão" em uma das primeiras visitas no município, onde pensou que era uma reunião com poucos servidores quando na verdade era uma reunião com várias Diretoras com questões envolvendo a Lei 3772, motivo pelo qual quis conhecer o Conselho para passar a visão da Consultoria. A conselheira Eliete questionou sobre quais seriam os embates, o qual respondeu que seriam voltados a aposentadorias das Diretoras, citando que ocorreram várias situações estressantes no processo, apresentando outro advogado da Consultoria presente na reunião que veio lhe acompanhar, para que também conhecesse o Conselho, portanto dessa necessidade até para dizer aos conselheiros, que não oferece consultoria aos Diretores de Paulínia, mas sim à Pauliprev, sendo que qualquer um dos conselheiros teria acesso aos mesmos, acrescentando que tais dúvidas poderiam ter sido tiradas diretamente com os mesmos. A conselheira Eliete então citou que ainda os conselheiros não possuíam tal contato, não sabendo ainda como fazê-lo, tendo a intervenção do conselheiro Reginaldo da necessidade de organizar para que não ocorra de forma inadequada. Com isso o Dr. Douglas propôs que se realize posteriormente um treinamento para que o mesmo pudesse passar a visão do que é a autarquia, o que são os



Conselhos Administrativo e Fiscal, em relação as Leis Federais, porque Paulínia ganhou um volume diferente, onde percebe que a Diretoria está trabalhando de um lado, o Conselho Administrativo de outro, como se fosse um órgão representativo, como uma Câmara, um Sindicato, quando na verdade o Conselho Administrativo é um órgão superior a autarquia e que dá as diretrizes de funcionamento. Neste momento pediu inclusive desculpas caso contrariasse alguma pessoa mas observa até mesmo algumas ingerências, não por má fé, citando como exemplo, que a Consultoria está defendendo uma ação judicial onde a Consultoria teria anteriormente deferido, porque o Conselho foi contrário aquele deferimento. Com isso avaliou que neste caso poderia ter sido devolvido à Consultoria sugerindo pontos a serem reavaliados, aspectos estes que requeriam cuidados, portanto a necessidade de se buscar criar essas regras, regimentos, funcionamentos, portanto a importância de ocorrer reuniões conjuntas com a Diretoria, pensando inclusive que nesta reunião estivesse todos os Diretores e portanto que seria uma reunião consensual, parecendo ainda, pedindo mais uma vez desculpas pela sua fala, que o seu trabalho estava sendo sabatinado pelo Conselho Administrativo, acrescentando que desta forma não trabalham. Dr. Douglas citou que a Consultoria é formado por técnicos, conhecidos no mercado, com experiência, respeitados e sentem que se em algum lugar não contarem com confiança para exercer o seu trabalho, preferem não permanecer no local. Ao mesmo tempo compreende a situação de Pauliprev, mas achou importante expressar tal situação visando a forma que se conduzirá o trabalho, portanto a necessidade de se caminhar juntos. A conselheira Eliete pediu a palavra e expressou que o Conselho soube recentemente que este teria elaborado o Projeto de Lei, tendo a fala a seguir da conselheira Sandra citando que teríamos sabatinado o Dr. Douglas sem saber que era o mesmo, ou seja, alguém que fez o projeto. Dr. Douglas então citou que teria recebido uma folha com aspectos que o Conselho Administrativo havia solicitado para que se

fizesse a estrutura administrativa, acrescentando, no entanto, que ao seu ver havia necessidade de outras definições no Projeto, analisando pontos técnicos e jurídicos e diante da necessidade de reformular a legislação da Pauliprev aproveitou este momento para ajustar a legislação. Assim com a liberdade concedida pelo Diretor Presidente e a "toque de caixa" elaborou um Projeto de Lei baseado no que oferecem para outros regimes próprios e no próprio Pro-gestão, Programa de melhoramento da gestão dos institutos de previdência, efetivado pela Portaria 185 do Ministério da Previdência, onde para sua elaboração foram convidados sete municípios para participar dentre eles a cidade de Indaiatuba, sendo este município representado pelo Dr. Douglas. Assim, muitas coisas que foram apresentadas no Projeto de Lei de Paulínia, voltaram-se a sugestões. Neste sentido expôs que avaliou os cargos a serem criados que o Conselho elencou e caso a Consultoria fosse consultada em relação a este aspecto alguns deles citariam que não seriam adequados. Desta forma, optou a seguir em vez de comentar todo o Projeto explicar os pontos que os conselheiros apresentassem dúvidas, até para que citasse as alterações efetivadas por sua parte ou alguma alteração que ocorreu posteriormente. A conselheira Eliete então pediu a palavra reiterando que os conselheiros tiveram conhecimento recente que o mesmo teria elaborado o Projeto, porém contaram com uma nova informação na semana anterior de que seria necessário o desmembramento do Projeto, aspecto que foi ressaltando pela Promotora, questionando-o, portanto, se teria participado do anteprojeto que conta com uma parte somente do Projeto de Lei. O Dr. Douglas respondeu negativamente citando que o Sr. Guimarães teria realizado contato com o mesmo, citando que a Promotora teria entendido que a estrutura administrativa não deveria constar em Lei Complementar, que deveria, portanto, ser separado por uma Lei Ordinária. Com isso o Diretor Presidente fracionou, ficando o item 2 separado dos demais itens do Projeto de Lei original. Questionado pelo o Presidente do Conselho se

o Conselho Fiscal gostaria de apresentar alguma pergunta, a conselheira Ligian perguntou ao referido consultor a respeito das verbas indenizatórias, visto a existência de várias aposentadorias glozadas, que teriam tido acesso a um recurso que foi julgado como irregular e perante o conhecimento do Consultor diante de outros Institutos o que poderia ser realizado para resolver esta questão. Dr. Douglas citou que já teria realizado um estudo das verbas transitórias, inclusive que estaria elaborando um parecer, ressaltando ainda que teria analisado treze verbas temporárias para entender qual a natureza jurídica das mesmas e entender se comporiam a base de contribuição como também o cálculo para aposentadoria, visto serem coisas distintas. Acrescentou que por mais que o judiciário e advogados defendam que se foi contribuído e, portanto, a pessoa deva "levar", isso não é o sistema previdenciário. Contribuição previdenciária é imposto, assim o fato de pagar imposto não implica necessariamente que aquilo será devolvido. Porém como o judiciário tem uma tendência de definir de quem contribuiu, "leva", sempre será bom que a Legislação esteja equilibrada. A Lei de Paulínia faz uma confusão, não prevê se há verbas ou não na base de contribuição e não consegue definir esta situação. Explicou ainda que o Tribunal de Contas que poderia ajudar definiu irregular algumas verbas que entende de natureza claramente remuneratórias, com carga suplementar. Portanto torna-se necessário alterar a Lei , citando que poderia fazer este Projeto , no entanto há dois caminhos: a Lei Federal 10.877/2004 por mais que alguns entendam que parte dela tenha caráter nacional e parte somente aos servidores federais, ela traz a regra - todas as verbas permanentes , padrão de vencimento , verbas incorporadas, em resumo, verbas permanentes são as que não podem ser retiradas (exemplo: se em atividade se recebe adicional de insalubridade e o mesmo sai desta atividade, de maneira geral, poderá contar com a retirada deste adicional ao menos que a Lei municipal estabeleça critério de incorporação). Assim, se pode ser retirada



significa que esta verba não é permanente, portanto é uma verba temporária. Carga suplementar, segundo o Consultor é a mesma sistemática, é verba temporária, pois quando o professor deixa de prestar, ela deixa de receber, por mais que tenha uma natureza retributiva. O conselheiro Reginaldo então questionou se no caso for retido 11%. Dr. Douglas então citou que primeiramente é necessário estabelecer quais são as verbas permanentes e temporárias. A Lei Federal diz que a verba permanente tem contribuição obrigatória e a temporária pode ou não ter contribuição, de acordo com a opção do servidor. A legislação Federal diz que a verba temporária só gera direito a ser utilizado no cálculo na média de remuneração. Todos os benefícios são concedidos pela média de remuneração, aquela que é calculado desde julho/94, portanto se contribuiu estará no mesmo. Porém quando o cálculo é em um sistema, em uma regra de transição que prevê a última remuneração, aquela verba temporária não compõe a última remuneração. A consultoria explicou que entende que uma legislação municipal pode corrigir tais questões, podendo ser analisado por exemplo, auxílio saúde e vale refeição são claramente verbas indenizatórias, portanto não devem compor a aposentadoria. No entanto o Tribunal de Contas apontou no caso do auxílio saúde poderia compor a aposentadoria. Assim, o Consultor citou que não se deve basear no Tribunal de Contas para emitir um parecer neste sentido. Portanto seria necessário reformular toda legislação para analisar todas essas verbas, definindo as que contarão com contribuição de 11%, qual verba que se pode dar opção e fazer o que com relação a última contribuição, prevendo na própria Lei que a última remuneração seriam as vantagens incorporadas ao cargo e considerar a última remuneração a média das verbas transitórias. Neste sentido acrescentou a injustiça que se poderá gerar pensando em um servidor que nunca teria realizado horas extras, porém no último ano que irá se aposentar faz várias horas extras. Isso contrariaria a Constituição que prevê equilíbrio financeiro e atuarial.

Necessário com isso se encontrar um equilíbrio, necessário, portanto uma nova Lei. A conselheira Ligian questionou sobre as aposentadorias que foram já glozadas, se caso necessitarão devolver valores, um corte do salário e o que fazer com as que estão ainda em análise. Dr. Douglas citou que formataram a defesa no Tribunal de Contas, acrescentando que diante da legislação existente é muito difícil reverter isso, visto não estar claro o que compõe e não compõe, o cálculo de média que não está prevista em lugar algum, portanto se depara com situações difíceis de se resolver. Com isso se o Tribunal aceitar a defesa apresentada pela Pauliprev ou dizer que tenha que ser cortado esta verba, neste caso não acredita que o servidor deverá devolver o valor recebido, ao menos que se identifique má fé do mesmo, ou seja não devolverá o dinheiro, porém não contará mais com este valor financeiro. Se ele se sentir prejudicado ele poderá entrar com uma ação judicial. Portanto, Paulínia encontra-se em uma situação de insegurança jurídica, portanto existe a necessidade de rever a Lei da Pauliprev. A conselheira Nara pediu a palavra e questionou sobre o auxílio doença, citando sobre o parecer do mesmo onde teria apontado que deveria-se ser remunerado pela última remuneração, questionando se a lógica é a mesma para a questão da aposentadoria, tendo a resposta positiva, acrescentando ainda o Dr. Douglas que hoje a Lei cita sobre a última remuneração, sendo que não foi estabelecido outro aspecto, portanto são as vantagens permanentes e incorporadas. Explicou a seguir sobre a carga suplementar, acrescentando que se fosse juiz responderia positivamente, porém que de acordo com o conjunto de Leis existentes em Paulínia, não seria incorporada. A conselheira Nara retomou a palavra lembrando que um grande problema que é enfrentando é a questão do professor, na verdade no entendimento da verba que recebe com a denominação de hora atividade que também tem a ver com a Lei de um terço, que é um dos momentos que o professor tem para planejamento. A seguir citou que Paulínia já era para ter organizado, incorporado isto a jornada e ao



salário, portanto Paulínia não o fez no tempo adequado, trazendo isso um problema ao Instituto. Citou posteriormente que há professores que se encontram de auxílio doença e, portanto, não vem recebendo essa porcentagem do seu salário, o que vem derivando vários processos de ordem judicial, inclusive de segunda instância, tendo respostas positivas junto a justiça. O consultor citou que o auxílio doença não tem que respeitar o cálculo da última remuneração, visto ter um conceito totalmente diferente de uma aposentadoria, é uma continuidade da atividade em um momento temporário que está necessitando cuidar da sua doença, não podendo, portanto, ter prejuízo. Assim, a legislação de Paulínia não trata o auxílio doença da forma como deveria. Para preservar o equilíbrio financeiro poderia-se constituir nos últimos dozes meses da base de contribuição, acreditando que quem tenha escrito a Lei, tenha pensado na última base de contribuição, porém a necessidade de tomar cuidado uma vez que a pessoa poderá ter realizado horas extras somente naquele mês. Concluindo citou que há muitas questões a serem reformuladas se então em rever tais questões e apresentar caso seja vontade do Conselho Administrativo. A conselheira Eliete lembrou que assim como o professor vem sendo prejudicado, o Guarda também vem enfrentando prejuízos diante de valores bastante significativos, portando avaliando a importância desse levantamento por parte do consultor. Dr. Douglas então citou que já possui este estudo esperando somente o start do Conselho. A conselheira Sandra então questionou sobre o que este orientaria o Instituto a fazer, uma vez que o Diretor Presidente teria citado que há apontamentos do Tribunal de Contas dizendo para não efetuar o pagamento da carga suplementar quando em afastamento por auxílio doença. No entanto que há alguns pareceres judiciais, visto que alguns servidores entraram com ação judicial, onde os juízes estabeleceram pelo pagamento. Diante disso, o Instituto acaba sendo onerado de uma forma maior, questionando-o então qual seria a orientação do mesmo neste sentido. O consultor então respondeu que o

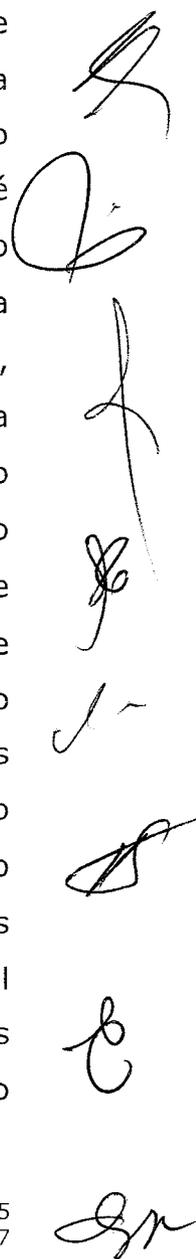


Instituto não deveria pagar, visto que a Lei municipal não permite tal pagamento, ou seja, enquanto a Lei não for mudada isso não pode ser alterada. A conselheira Nara então pediu a palavra questionando sobre a hora atividade em relação a carga suplementar, sendo interrompida pela conselheira Sandra enfatizando que o Dr. Douglas teria citado que a carga suplementar tem a mesma denominação de hora atividade. Dr. Douglas então citou que trará a análise de todas as verbas transitórias que tem no município para que seja analisado e definido o que deva ser feito com cada um dessas verbas. Acrescentou ainda que é muito firme nos posicionamentos daquilo que não dá para fazer, portanto se o Conselho solicitar que seja alterado o parecer das Diretoras, dos Guardas, não será realizado. Pois o Instituto terá problemas posteriormente, não podendo ir contra o que está na Legislação. Porém o que for de competência do Conselho se pode definir, reafirmando que a Lei de estrutura possui muitas coisas que são propostas pela Consultoria por ser a melhor forma de gestão, se colocando a disposição para explicar cada uma delas, porém o Conselho pode tomar decisão, não sendo necessariamente que seguir todos os pontos apontados, sugerindo então que entrassem na discussão do Projeto de Lei apresentado. A conselheira Ligian então questionou se seria legal que a pessoa que estivesse afastada não teria seu tempo de serviço contado durante este período, lembrando que há servidores que se encontram afastados a cerca de oito anos, que hoje é muito fácil afastar-se e se, portanto, este tempo não contasse. O conselheiro Valmir então citou que no setor privado se uma pessoa ficou afastado durante sete ano ele necessitaria trabalhar mais sete anos para conseguir sua aposentadoria. Neste sentido o consultor citou ser cem por cento contrário, e no caso do INSS não seria bem esta situação. Assim, citou a necessidade das Pauliprev melhorar a perícia, considerando possíveis casos de auxílio doença fraudulentos, visto prejudicar realmente quem precisa. Iria pediu a palavra, fez sua apresentação pessoal, citou que desde que se

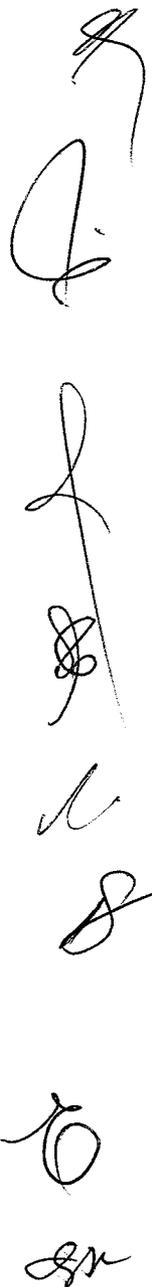
criou a Lei há uma briga eterna, que ocorreram erros de muitos gestores visto beneficiarem categorias e hoje o Instituto vem respondendo por todas questões de processos. Enquanto não se muda a Lei com urgência, citando da cobrança antiga neste sentido, ressaltando, no entanto, a má vontade dos gestores neste sentido e com isso os servidores vêm sendo prejudicados. Uma outra questão que precisa se resolver com certa urgência é se vai se devolver o que já se descontou, acrescentando que muitas vezes em redes sociais observa pessoas acusando os Conselhos de roubo. Assim, expôs que acha importante que enquanto assessoria já vá orientando a gestão para que realize o correto, para que o servidor não seja lesado e não acuse os Conselhos injustamente. Dr. Douglas citou que o grande problema que observa são as desconfianças, entende por outro lado que o Instituto foi muito prejudicado, entendendo também que Paulínia é um dos locais que mais valoriza os servidores da região, trazendo com isso bons servidores com conhecimentos e acaba trazendo mais polêmicas e discussões. Isso trás um clima ruim para a administração. Assim, citou que acredita na necessidade de se unir na Pauliprev ; que não conhece o Prefeito, a Consultoria não foi indicada por partidos, visto ser uma consultoria técnica e acredita que o Conselho necessita partir de um projeto técnico; sabe que há interesses do Sindicato, dos servidores, da administração, do administrativo, financeiro, precisando desta forma avaliar cada um desses interesses e tomar decisões técnicas possíveis, para fazer da Pauliprev uma gestão unida, e diante de capacidade, estrutura que possui pode chegar a ser um dos melhores regimes próprios do país. Acrescentou que quem o contratou foi a administração passada, depois entrou outra equipe totalmente desconfiada, porém mostraram suas técnicas, essas necessidades, seus intuits, enfatizando mais uma vez se não for estabelecido esta confiança entre as partes, preferem sair. A seguir, citou que permaneceram visto conversa com a Diretoria onde sentiu seriedade, vontade de melhorar, acrescentando que interferências



políticas sempre serão encontradas, porém há necessidade de lidar com elas. Com isso sentiu liberdade para elaboração do Projeto que trouxe propostas totalmente técnicas, algumas, no entanto que sabe que causará polêmica, porém explicará cada uma delas. A conselheira Eliete citou que após a apresentação de sua proposta, os conselheiros administrativos e fiscal, Diretor Presidente e o Sindicato se reuniram e algumas questões foram alteradas, porém algumas se mantiveram. A questão da paridade se efetivaria somente no ano de 2019. Foi questionada então pelo consultor o que o mesmo entenderia por paridade, tendo explicado, o consultor fez uma correção que segundo a Lei Federal de 98 fala de Conselho paritário, que significa que tem representação dos dois lados, não significando necessariamente que deverão possuí o mesmo número de representantes. A conselheira Sandra solicitou a palavra e lembrou que foi promessa de campanha do atual Prefeito a paridade, acrescentando pela conselheira Eliete que é um desejo de todos e a anos a paridade, citando ainda que hoje o número de conselheiras eleitas é inferior aos indicados, e quando da eleição realizado pelo Sindicato tinha sido definido junto a Promotora, que haveria posteriormente uma eleição complementar para que a paridade se estabelecesse neste momento, questionando portanto como o mesmo avaliava esta questão. O consultor então citou que o problema se volta a questão do mandato, tendo a necessidade de preservá-lo. Lembrou ainda que teria proposto a alteração do tempo de mandato para quatro anos, por acreditar que dois anos considerado pouco, sendo alertado que o Conselho teria optado pelo período de três anos. A seguir o Dr. Douglas explicou porque de sua opção por quatro anos - para que nunca coincida com o mandato do Prefeito, visto que o Conselho seja independente. A seguir ressaltou que o Tribunal de Contas já vem apontando da importância dos conselheiros possuírem nível superior, alguns auditores já apontam a importância dos conselheiros contarem com o CPA10, visto a importância desempenhada. Ao mesmo



tempo propõe mandato para o Presidente. A conselheira Eliete então pediu a palavra e retomou quanto a quantidade de conselheiros, questionando-o se o Conselho não poderia ser complementado. O consultor então citou que se o Conselho entender que é uma grande importância, sugeriu que o Conselho Administrativo escolha mais um membro para o período de dois anos, tendo o questionamento da conselheira Eliete se não poderia aproveitar o suplente. O Dr. Doulgas então sugeriu que na Lei fosse colocado "para cumprimento do restante do mandato até 2019 o próprio Conselho Administrativo vai eleger mais um membro para compor o Conselho, assim como o Conselho Fiscal". A conselheira Márcia então citou que quando da eleição foi combinado que os suplentes poderiam "subir" para conselheiros titulares logo após a reversão da Lei, questionando-o então se poderia ocorrer uma eleição indireta com indicações dos Conselhos. A conselheira ainda citou que quando o Projeto de Lei retornou após a reavaliação dos conselheiros após cinco horas e meia de estudo, muitos pontos teriam sido mantidos do Projeto inicial. Neste momento o consultor pediu a palavra e citou que teria recebido somente uma folha com alguns aspectos solicitados pelo Conselho para que se elaborasse o Projeto de Lei, ficando claro que o mesmo não realizou as alterações no segundo Projeto de Lei. A conselheira Marcia explicou que era desejo que o Presidente de ambos Conselhos fosse servidor, citando inclusive pesquisas realizadas junto a outras municipalidades que seguem esta linha, questionando-o se haveria algum problema em ser desta forma acrescentando ainda que o mesmo teria citado que o Conselho paritário não influi na gestão, porque importante são as decisões. Neste sentido a referida conselheira referiu perceber enquanto conselheiros e servidores, que quem luta por isso são os servidores que irão se aposentar, avaliando como complicadas pessoas de fora, por mais competência que possuam; afinal não são delas, é dos servidores, portanto a questão paridade e não paritário é mais importante. O consultor então citou que no Projeto inicial ele citou

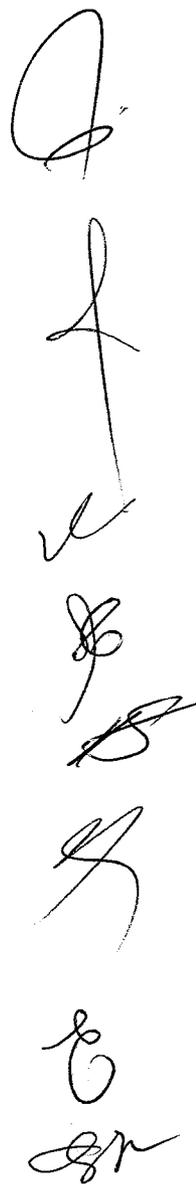


servidor efetivo, porque não existe esta regra exigida na Lei Federal mas há todo princípio indicando que os Conselhos devem ser composto pelo servidor efetivo, mesmo os indicados, até porque não sendo segurado porque iria para o Conselho. Em relação ao Presidente ter que ser eleito ou não fere a formação do Conselho, o próprio Conselho vai eleger. Expôs a seguir que em Indaiatuba há cinco eleitos e dois indicados, o que demonstra que em Paulínia também poderiam ter mais eleitos, não citando qual é o melhor, acrescentando que caberia ao Conselho avaliar e formatar da maneira mais adequada, citando outras experiências, onde há somente conselheiros eleitos, outros onde a maioria é eleita, outros somente indicados. A conselheira Eliete então questionou que diante de sua experiência, se há outras municipalidades que contam com cargo de comissão dentro da estrutura do Instituto. Dr Douglas então citou que é essencial a existência de tais cargos, entendendo, no entanto, o receio dos atuais conselheiros em função dos problemas já enfrentando pelo Instituto; citando que o Ministério Público em Paulínia parece outro órgão do município, uma interferência ao seu ver exagerada. Segundo o mesmo, o cargo de comissão é essencial para a administração, visto a importância para o Presidente contar com pessoas da sua confiança a seu lado para assinar balancetes a realização de aplicação em investimentos e se não tiver um Diretor Financeiro da sua confiança encontrará dificuldade. Neste sentido citou ainda que sempre ocorrerá desconfiança que cargo de comissão é cabide de empregos, citando ainda a quantidade de cargos hoje existentes no município de Indaiatuba. Citou que existe local que realiza Projeto de Lei que não conte com cargos de comissão. A conselheira Eliete então pediu a palavra e apontou a preocupação de onerar os cofres do Instituto. O consultor então citou sobre os cargos efetivos, apontando que ao seu ver não contrataria um médico, visto a possibilidade de abandonar o cargo visto a sua não exclusividade apesar da boa remuneração no município. Além do mais apontou os riscos com um concurso público de



se apresentar um recém-formado que ao seu ver não abriria concurso para este cargo e sim contrataria empresa especializada. Assim diante da complexidade de um Projeto de Lei avaliava a necessidade de contar com uma discussão mais aprofundada, deixando claro que não objetivava desconstruir Projeto algum, visto que algumas propostas que este realizou diante da não concordância, optou-se em mudanças, sem levar em consideração sua experiência profissional de doze anos na área, vendo claramente que algumas situações poderiam caminhar claramente diferente, como por exemplo o tempo de mandato, enfatizando mais uma vez o Pró- gestão, se colocando ainda a aberto a discussão, lembrando que alguns aspectos foram consolidados no Conselho e que com certeza não serão alterados na visão do Conselho. Expôs ainda que o grau de importância que se dá ao Conselho em Paulínia é muito grande, chegando a dar uma responsabilidade exagerada. Iria então citou que a Pauliprev contou com empresas especializadas em Medicina pericial, porém também não deu certo. Assim, citou que na questão dos cargos o que todos querem é garantir o futuro, todos querem o direito de igualdade nas discussões, que é uma responsabilidade do patrimônio de todos os servidores, os indicados estão provisórios, quando saírem o Prefeito todos também sairão, motivo pelo que todos lutam pelo concurso público, cabendo ao gestor definir as regras como deverá ser na Medicina do Trabalho e acompanhar a saúde do trabalhador. Dr. Douglas então expôs os riscos de contar com um concursado que não atenda as necessidades do Instituto, citando como exemplo o de Procurador. A conselheira Eliete lembrou do estágio probatório, sendo alertada pelo conselheiro Reginaldo neste assunto que a pessoa pode contar com várias qualidades que o legitimam como profissional concursado (assiduidade, esforçada) no entanto pode ter uma limitação, não tendo assim como mandá-la embora, sendo pontuado a seguir pelo consultor as dificuldades muitas vezes de permanecer com um concursado não a

contento. Neste momento Iria também sinalizou as dificuldades com as empresas terceirizadas, quando um funcionário for demitido, podendo sentir-se lesado, tendo que a Pauliprev também que responder, acreditando, portanto, ser mais fácil realizar concurso público e moralizar. O consultor então citou que se para a servidora terceirizar não é moralizar, este citou que não deveria estar presente e nem mesmo propor esta Lei e deveriam, portanto, rasgá-la. Portanto o mesmo defende a terceirização em alguns pontos, enfatizando o caso do Procurado, Controlador interno, sabendo que na prática algumas funções não serão adequadas a terceirização, relatando as experiências de alguns municípios que mesmo tendo seu próprio Procurador mantém consultoria jurídica. Posteriormente, o consultor questionou o Conselho se poderia apresentar o Projeto de uma forma geral para que em seguida pudesse esclarecer as dúvidas, proposta esta aceita pelos presentes. Sobre a organização, ressaltou do porquê do uso do termo Superintendência - não confundir com o Presidente do Conselho Administrativo; pontuou-se as atribuições do Superintendente e do Conselho, destacando neste ponto que o Conselho Administrativo irá dar as diretrizes gerais da autarquia, portanto não analisa processo de aposentadoria, muito menos poder alterar ou tomar posição contrária ao processo, sendo, portanto, ato de improbidade. Neste sentido colocou o Conselho como soberano para dar diretrizes gerais, podendo, no entanto, passarem os processos de aposentadoria pelos mesmos para homologação, porém não podendo impedir o funcionamento da autarquia, visto a necessidade de tudo passar pelo Conselho. Portanto ao seu ver há diferença de dar as diretrizes e executar. Assim, o Conselho Administrativo dará as diretrizes gerais, a Diretoria Executiva executa e o Conselho Fiscal fiscaliza se as diretrizes vêm sendo cumpridas. Com isso citou que hoje na prática na Pauliprev encontra-se as funções um pouco deturpadas atrapalhando um pouco a execução dos trabalhos. Entende o histórico vivenciado pelo Instituto, porém torna-se



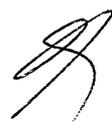
necessário criar métodos efetivos e com isso exigir-se transparência. Citou que não teve conhecimento se ocorreram alterações nas competências, que alguma outra coisa teve ciência que modificaram, sendo totalmente contra. Em relação as disposições comuns aos Conselhos, em regras de eleição, o consultor citou que foi apresentado o que vem usando em outras municipalidades, porém que o Conselho deva fazer o que achar melhor, adequado, não interferindo, portanto, nas regras de eleição, mas enfatizando de se estabelecer tais regras em Lei. Nas diretrizes gerais, levou em consideração os apontamentos do Tribunal de Contas lembrando que a tendência é que o conselheiro tenha nível superior e CPA10, referência também do Pró gestão, porém que não foi exigido isso pelo Conselho senão poderá se inibir a participação motivo pelo qual buscou pontuar na remuneração. A conselheira Sandra citou que isso se alterou, mantendo -se a questão do CPA10 não atrelado ao jeton, sendo alertados ainda pelo consultor o risco de no momento da eleição não contar com servidores devidamente capacitados pelo mesmo. Sendo aberto o momento para questionamentos, a Presidente do Sindicato Claudia, então expôs que o Sindicato teria realizado uma Assembleia e que o resultado apresentado veio de encontro com o que foi apresentado pelo mesmo em relação a questão paritária, ou seja , contar no Conselho com mais membros eleitos do que indicados, tendo reiterado pelo Dr. Douglas que esta questão não volta-se a uma questão jurídica mas sim uma situação a ser analisada pelas partes. Claudia também enfatizou a importância de constar no documento questões relacionadas a eleição, porém expondo a questão polêmica quanto a responsabilidade pela realização das eleições, lembrando que a última foi realizada pelo Sindicato. Para o Dr. Douglas o Sindicato realizar as eleições da Pauliprev é a maior discrepância da "face da terra". O Conselho Administrativo não representa os servidores (conceito errado) e sim a autarquia. Portanto a eleição ao seu ver deve ser realizada pela Pauliprev, visto ser uma



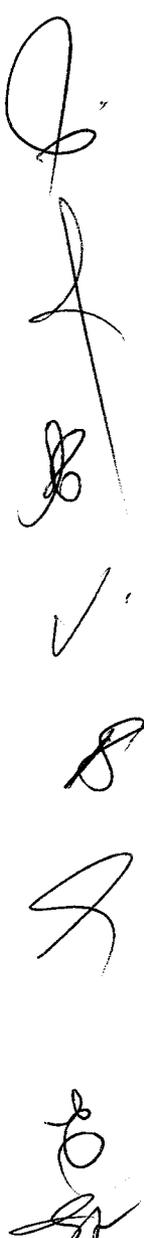
autarquia, que é autônoma, tem autonomia administrativa e financeira para realizar a eleição. O Sindicato realizando as eleições faz uma interferência com outros interesses que vai contrário ao regime próprio da previdência. A Presidente do Sindicato citou a seguir que foi a Promotora que solicitou a realização das eleições via Sindicato, o que ao ver do consultor que é uma situação de Paulínia, talvez em função dos problemas enfrentados anteriormente, tenha-se um exagero na fiscalização, extrapolando nas normas. Iria então citou que vem se permitindo que interferências de fora enquanto deveria ser de dentro. O consultor então citou que quando o Sindicato realiza as eleições, muda-se os interesses, uma vez que será eleito quem o Sindicato deseja. Claudia então entrevistou e citou que o Sindicato apenas oferece a estrutura para que as eleições sejam realizadas, que ocorre uma Assembleia para retirada de uma comissão eleitoral entre os servidores, citando que a colocação apontada pelas conselheiras Eliete e Marcia de "subir" o suplente após a aprovação da nova Lei, foi tirada em Assembleia e inclusive colocada no regulamento das eleições, portanto não possui interferência na eleição. Dr. Douglas então entrevistou e citou que o Sindicato tem outro papel, que é representante dos interesses individuais e/ou coletivos dos servidores enquanto que o Conselho Administrativo possui só dever cuidar dos interesses do regime próprio da previdência. Acrescentou ainda que quando o Sindicato realiza esse tipo de eleição quem participará serão os servidores mais próximos do Sindicato e a tendência é que não envolva todos, aspecto este que a Presidente do Sindicato se posicionou contrária. A conselheira Sandra então expôs que no passado quando a Pauliprev realizou as eleições, a mesma foi judicializada, visto denúncia de fraude. O consultor então citou que entende que o Sindicato deve ter participação na Pauliprev, pois ambos visam os interesses dos servidores. Citou ainda que se o Sindicato trazer alguém que compõe sua Diretoria para a o Conselho, será fora da realidade, uma vez que se tem interesses distintos,



portanto conflitos de interesses. Assim, expôs que o Sindicato tem que ter total autonomia para fiscalizar as eleições, portanto este é o papel do Sindicato. Finalizando o assunto citou que compreende o histórico existente e acredita que foi a melhor forma que se buscou para resolver o problema, porém não é tecnicamente correto. Neste momento o Diretor Presidente pediu a palavra lembrando que o histórico a partir de cinco de janeiro do corrente ano é diferente do anos anteriores; que o Sindicato é pessoa jurídica de direito privado e que autarquia é pessoa jurídica de direito público; que quando há uma pessoa jurídica de direito privado controlando algum aspecto da pessoa jurídica de direito público, começa-se a ofender princípios gerais da administração pública; lembrando que isso foi debatido na reunião do dia cinco de maio, inclusive com a participação da Presidente do Sindicato ficando estabelecido que a comissão eleitoral vai ser tirada dos representantes dos servidores ativos, inativos, dos pensionistas através de uma Assembleia efetivada pelo Sindicato, que por sua vez também indicará um membro desta entidade para também fazer parte desta comissão, acreditando que maior participação, somente trazendo o Sindicato para controlar a Pauliprev. Dr. Douglas retomou a palavra e lembrou que as finalidades de Pauliprev e Sindicatos são diferentes. Ressaltou da importância da autonomia do Conselho Administrativo em relação aos governantes, para que possa atuar, e, portanto, que nem os servidores como Prefeito os controlem. Claudia expôs que até compreendia os aspectos apontados, porém lembrou que há uma legislação que a Promotora se respaldou e motivo pelo qual o Sindicato realizou as últimas eleições. Lembrou ainda da proposta apresentada pelo Diretor Presidente na reunião, a qual será encaminhada à categoria visto a existência de Legislação municipal que ampara que as eleições sejam realizadas pelo Sindicato. Acrescentou ainda que o fato do Sindicato promover as eleições em conjunto com uma comissão eleitoral, eleita em Assembleia de forma alguma interfere na administração do Instituto.



Dr. Douglas retomou a palavra e deu continuidade a explanação sobre o Projeto. Em relação a estrutura administrativa, expôs que foi eliminada uma Diretoria, por entender que a área de pericia deve ser acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Benefícios; criou-se as competências dos Departamentos e Diretores e realizou-se a reorganização do quadro de pessoal. Neste momento o Diretor Presidente solicitou a palavra citando de uma menção de posicionamento da Promotora não concordando que a Pauliprev tivesse em uma mesma mensagem legislativa a possibilidade de serem criados cargos efetivos e adequação da estrutura administrativa, devendo assim desmembrar o Projeto de Lei, salientando que já teria encaminhado ao Conselho Administrativo para ciência pelo WhatsApp os aspectos relacionados a criação de cargos efetivos. Com relação a estrutura administrativa encontra-se fazendo adequações conforme deliberado na reunião do dia cinco de maio. Desta forma dois Projetos de leis se originarão, enfatizando que nada foi acrescentado somente desmembrados. A conselheira Eliete então questionou o Diretor Presidente que o Projeto de Lei original que se encontra parado na Câmara será substituído pelos dois novos, tendo a resposta positiva do mesmo. O Diretor Presidente ainda citou que o de criação de cargos não tem necessidade de ser uma Lei Complementar, este por sinal que atende a solicitação do Ministério Público, e o outro atenderá a estrutura como um todo da autarquia, portanto serão dois Projetos de Lei distintos. A conselheira Eliete questionou se o anteprojeto já encontrava-se na Câmara, tendo a resposta negativa, solicitando então que fosse revisto o artigo 9º uma vez que este se referia ao Projeto de Lei anterior. O consultor retomou a palavra e expôs inadequado o apontamento da Promotora quanto a necessidade de desmembramento por entender que a criação de cargos não deveria apresentar-se através Lei complementar, não encontrando fundamento jurídico que justifique isso, porém visando não criar maiores problemas o Projeto será desmembrado. Claudia do Sindicato solicitou a



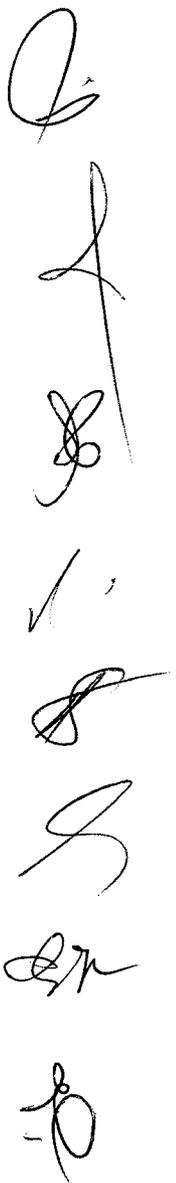
palavra para melhor esclarecimento. Segundo Cláudia o Dr. Luciano Carrer, da Secretaria de Negócios Jurídicos teria comentado com a mesma que a Prefeitura teria solicitado a devolução do projeto de lei que se encontra na Câmara. Neste sentido questionou o Diretor Presidente se o Projeto de Lei desmembrado foi apresentado ao Conselho. O Diretor Presidente citou que o Secretário teria dito que a informação do desmembramento teria sido levada pelo Sindicato. Já em relação ao desmembramento este explicou que corresponde a extração do texto original visando a criação de Projeto de Lei Ordinária, sendo o primeiro da criação de cargos e o segundo da estrutura administrativa e Conselhos através de Lei Complementar. Dr. Douglas retomou a palavra e expôs que o próximo assunto seria o quadro pessoal, citando que não caberia o mesmo interferir, se colocando, portanto, a disposição para dúvidas. O conselheiro Reginaldo questionou então que diante de sua experiência, como ele avalia o quadro apresentando pela Pauliprev de cargos. O Consultor citou que apresentaria então alguns aspectos que avalia como discrepantes, no entanto que entendeu porque foram colocados enfermeiro e técnicos de enfermagem, pois tem ciência que não é liberado o prontuário do servidor do DEESMT desde que não seja um profissional de saúde, porém porque da necessidade de um enfermeiro e dois técnicos de enfermagem, questionando assim o que mais realizariam. O Diretor Presidente então citou que o enfermeiro poderá realizar consulta domiciliar, sendo complementado pelo conselheiro Reginaldo que diante da impossibilidade de um servidor em locomover-se visto encontrar-se acamado, o enfermeiro poderia realizar o atendimento, sendo alertado pelo consultor que não poderia realizar a perícia, sendo lembrando pela conselheira Sandra que o profissional poderá fazer uma consulta de enfermagem, podendo trazer ao Instituto todas as informações sobre o servidor, o exame físico, medicação em uso, para que o médico então prescreva ou analise o quadro geral do mesmo. O consultor então buscou retomar o objetivo da Pauliprev que



não é cuidar da saúde do servidor, visto a existência de outro Departamento para tal, lembrando que o pessoal da saúde da Pauliprev deverá analisar se o servidor possui ou não capacidade de retorno ao trabalho. Alertou, ainda, que a consulta domiciliar não irá suprir uma perícia, portanto avalia que o médico necessitará realizar a visita a este servidor no caso de auxílio doença, no caso de aposentadoria a junta médica poderá ir a casa desse servidor, o que faz o mesmo avaliar que enfermeiro e técnico de enfermagem tornam-se desnecessário. O Diretor Presidente discordando do consultor apresentou o auxiliar de enfermagem do trabalho Paulo presente na reunião que vem desenvolvendo atividades na Pauliprev, realizando toda organização do ponto de vista da saúde na área de perícia. A conselheira Sandra pediu a palavra e citou da necessidade de ser inclusive enfermeiro e técnico de enfermagem do trabalho, citando que toda parte burocrática de documentação, o enfermeiro do trabalho é responsável, acrescentando ainda que muitos servidores quando na perícia possuem curativos, torna-se necessário refazer os mesmos, de uma medicação, lembrando que o médico não faz esse tipo de atendimento. Paulo ainda citou que outro tipo de atividade além da parte burocrática é o levantamento de dados, sendo o enfermeiro ideal para este tipo de trabalho, muito mais enriquecedor. O Dr. Douglas então retomou o papel de Previdência, que é conceder ou não o benefício previdenciário, devendo avaliar a incapacidade. Para isso é necessário um perito, portanto não é necessário cuidar da saúde de ninguém. Em relação a análise das documentações do servidor, citando desconhecer a legislação da área, explicou que o próprio servidor pode apresentar as documentações necessárias que possui e a perícia analisa todo o material, não tendo a necessidade, portanto de buscar todo histórico (vale destacar que em Indaiatuba há somente um setor de Medicina Ocupacional e não Medicina Preventiva). Paulo retomou a palavra e citou que a questão administrativa é uma das tarefas mais primordiais para o enfermeiro-



quem está tendo alta, quem está se afastando, o que está acontecendo com estes servidores e, portanto, junto com a Medicina do Trabalho é possível fazer um trabalho para melhorar as altas e com isso deixar de onerar a Pauliprev, visão que o médico não consegue ter em uma rotina de perícia. Dr. Douglas então citou da importância do trabalho do enfermeiro em um processo de readaptação, avaliar os locais de trabalho, atribuições do cargo, recolocar no trabalho e preparar os pares para este processo de readaptação, inclusive também do Assistente Social, que se faz, portanto através de uma comissão no município, porque não é somente importante isso para a Pauliprev. Portanto ressaltou mais uma vez que são aspectos pontuais, e que avalia como não necessário um profissional de enfermagem vinte e quatro horas no Instituto. No entanto deixou claro que é sua posição diante de sua prática, mas que o Instituto ficasse a vontade. A conselheira fiscal Márcia pediu a palavra e citou que concordava com a colocação do Consultor no que diz respeito a perícia da Pauliprev, que tem que ser mais objetiva, que a Medicina Preventiva pertence ao DEESMT, senão o Instituto vai começar a atuar com acolhimento de servidores, não desmerecendo, no entanto, o trabalho do enfermeiro. O consultor então retomou a palavra que o trabalho é simples, cabendo assim o papel de avaliar se há ou não há capacidade, o restante não é papel da Pauliprev. A conselheira Sandra então fez uma colocação que o prontuário do paciente por Lei só pode ser manuseado, acessado por pessoal da saúde, sendo questionada a seguida pelo consultor o que há neste prontuário, tendo a devolutiva da referida conselheira, que há o histórico do paciente, portanto não pode ser exposto o mesmo. Neste sentido o Dr. Douglas citou que poderia ser realizado um relatório do paciente e ser encaminhado à Pauliprev através de processo administrativo. O Presidente do Conselho agradeceu a seguir a participação do Consultor, que haveria mais assuntos a serem discutidos, porém tem ciência que ocorrerá novas oportunidades. O consultor citou da importância de outro



horário para que se efetivasse essas reuniões, uma vez que atua em horário comercial. Dr. Douglas agradeceu e se colocou a disposição, citando que esteve presente para conhecer o Conselho Administrativo, que divergências sempre ocorrerão, sendo normal, mas o mais importante é discutir, justificar para que se chegue a um consenso para o bem da Pauliprev. Acrescentou que citou no início que confiou na Diretoria que assumiu e por isso continuou com a consultoria e se todos se unirem com certeza fará a Pauliprev caminhar diferente e, portanto, chegar a resultados almejados e essenciais. Finalizando citou que se os presentes sentirem que não há confiança no que a consultoria vem realizando, amigavelmente será realizada a rescisão. A seguir o Presidente do Conselho citou que o Diretor Presidente faria a leitura do Relatório de 100 primeiros dias da atual administração da Pauliprev . O Diretor Presidente iniciou o documento registrando que não teria sido efetivado a transição administrativa, portanto a nova gestão passou a ter conhecimento da situação do Instituto somente em 3 de Janeiro do corrente ano. A seguir citou da composição da Diretoria Executiva, seus cargos e seus nomeados assim como da nomeação dos conselheiros indicados aos Conselhos agora com formação universitária atendendo apontamentos do Tribunal de Contas, uma vez que entendeu irregularidades nas designações dos cidadãos com nível fundamental, gerando baixa atuação do Conselho no processo decisório de investimento . Posteriormente citou sobre as realizações das reuniões dos Conselhos anteriores que limitavam-se a poucos minutos, informando as atividades da Diretoria Executiva, que afrontava as competência dos respectivos conselheiros. Com a nova gestão , as reuniões ordinárias passaram a ser filmadas, apresentadas posteriormente na página da Pauliprev junto a internet , expondo ainda a sujeição de qualquer assunto ao conhecimento e deliberação do Conselho Administrativo. Citou que questões de natureza médica e portanto da necessidade de se manter sigilo passaram a ser discutidos



Handwritten signatures of the participants in the meeting, including the President of the Board and other members of the Administrative Council.

em âmbito interno e em reuniões extraordinárias. Quanto a estrutura funcional, registrou que apenas quatro servidores de carreira, cedidos pela Prefeitura atuavam no Instituto visto a inexistência de quadro próprio. Neste sentido expos a recomendação da Promotoria em Janeiro do corrente ano para efetivação de Projeto de Lei para criação de cargos para compor a estrutura administrativa própria. Além deste aspecto foi também objeto de debate nos Conselhos a questão da nova formação paritária. Em relação aos benefícios de auxílio doença a Diretoria se deparou com 336 servidores afastados com custo em Janeiro/17 de R\$ 1.366.353,49, sem no entanto critérios para avaliação de capacidade laborativa, sendo que no mês de Abril este número atingiu 297 ao custo de R\$ 1.138.026,49. Com isso estabeleceu-se em conjunto ao DEESMT e RH as primeiras linhas de atuação para acompanhamento deste quadro. Destacou ainda que os médicos da Prefeitura em Janeiro/17 que vinham realizando as exames periciais no Instituto notificaram que estariam interrompendo atividades em Fevereiro, visto questões salariais. Apesar de se buscar junto a pasta dos mesmos substituições, não obteve-se êxito, passando-se então para análise do Conselho Administrativo e aprovado por unanimidade a contratação emergencial de médicos, visando o não prejuízo dos atendimentos aos servidores afastados. No entanto tal contratação não se efetivou em função da recomendação do Ministério Público, sendo que a Diretoria foi convocada a subscrever termo de ajustamento de conduta (TAC) para não contratação emergencial. Posteriormente os médicos a partir de reunião com a Diretoria retornaram as atividades, não sendo necessário assim a subscrição do TAC. No plano previdência foi solicitado ao Conselho Administrativo a importância da efetivação da compensação previdenciária, visto aproximadamente 1600 processos com possibilidades de serem compensados, o que corresponderia a mais de 50% do patrimônio líquido da Pauliprev, sem contar que pelo cálculo

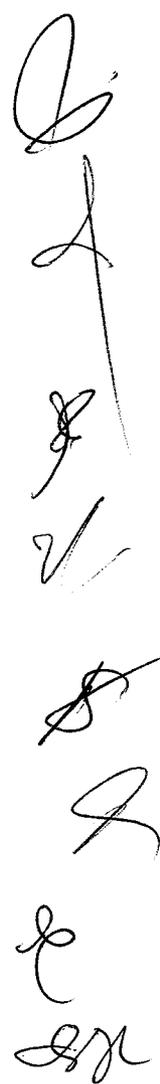


Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

atuarial da gestão anterior (Junho/16) existe o déficit de R\$ 1.291.943.439,78, importa em mais 100% em relação ao ano 2015.

Quanto à regularidade previdenciária, o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Maio/2016, manifestou-se pela não concessão à autarquia do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, por diversos motivos. Já o Tribunal de Contas do Estado, rejeitaram as contas do Instituto nos exercícios de 2013 a 2015 frente a diversas irregularidades. No aspecto financeiro, foi verificado que o imóvel onde se encontrava a PAULIPREV contava com valor de locação mensal igual R\$ 20.123,00, portanto um custo anual de R\$ 241.476,00. Diante do insucesso de negociação para redução de tal valor, a partir de reunião com os Conselheiros Administrativos e Fiscais, a Diretoria Executiva solicitou autorização para mudança de prédio com custo de locação menor, identificando-se uma nova nova sede, com maior área, com ponto de ônibus na frente e com o custo mensal de R\$ 11.000,00 ou seja, R\$ 132.000,00 de custo anual., uma economia portanto de R\$ 109.476,00, o qual encontra-se no momento em fase de adequação para a mudança. A seguir relatou a

dívida previdenciária por parte da Prefeitura para com a PAULIPREV, no valor de R\$ 57.377.100,75 proveniente da gestão anterior. Os valores foram devidamente apurados e objeto de parcelamento em 14/02/2017. Com essa dívida, além de impedir a expedição de Certificado de Regularidade Previdenciária por parte do Município de Paulínia, tem o mesmo efeito prático junto à PAULIPREV. Esclareceu ainda que segundo a Portaria MPS Nº 172, de 11 de fevereiro de 2005 e suas alterações, através das Portarias nºs 183 e 1308 de 21/05/05 e 08/07/05, respectivamente, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP estará sob a responsabilidade de fornecimento pelo Ministério da Previdência social – MPS, por meio da Secretaria de Previdência Social – SPS, que a partir da data de sua emissão, onde conterà uma numeração única, contar-se-á 60 dias para a sua validade. Explicou que o referido

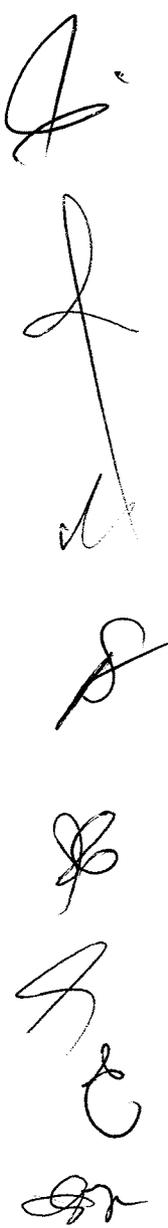


certificado também é exigido em casos específicos, tais como, na realização de transferências voluntárias de recursos pela União, na celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, na liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e no pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Quanto aos investimentos, deve ser registrado que em 2016 foram feitas aplicações financeiras em 4 fundos em que o Conselho de Administração tivesse deliberado a respeito, sem observância à análise prévia de riscos e viabilidade de aplicação, de modo a que a conduta da gestão anterior colocou em risco o patrimônio da PAULIPREV, por desrespeitar a regra prevista na Resolução CMN nº 3.922/2010. Além disso, os regulamentos dos referidos fundos previam prazo de conversão de quotas para mais de 1000 dias uteis, contados da solicitação do resgate. Essa carência, por si só, obrigaria os gestores, à época, a terem realizado um estudo (inexistente), que evidenciasse a compatibilidade do valor aplicado com as obrigações previdenciárias da PAULIPREV, deixando de observar o disposto da Portaria MPS nº 519/2011. Foi identificado que referidos investimentos decorreram de resgates de aplicações mantidas junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, instituições financeiras sólidas e oficiais, para que pudessem ser movimentados em outros gestores e administradores de investimentos de baixos índices de avaliação (ranking). Além dessa situação, registra-se que por força de contrato, caberia à gestão anterior da PAULIPREV manter as aplicações financeiras que possuía junto à Caixa Econômica Federal, o que garantia uma isenção de tarifas em determinados serviços. Por serem aplicações onde outros institutos de previdência também figuram enquanto quotistas, as alterações de regras demandam sujeição a assembleia geral, momento em que todos os



quotistas deverão deliberar a respeito. A seguir relatou sobre o investimento ocorrido em Novembro /2016, que além de contar com prazo de 1825 dias uteis para resgate sem indicação de compatibilidade com as obrigações presentes e futuras da PAULIPREV, também deixou de observar outras regras de alocação de recursos e de política de investimentos. Segundo a Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010, os Regimes Próprios de Previdência Social devem observar o limite de 25% do total de aplicações em um mesmo fundo de investimento, cujo limite passa a ser obrigatório para prazos superiores a 120 vinte dias do início das atividades desse fundo. Assim, a Pauliprev em conjunto com outro RPPS que figuravam enquanto únicos quotistas, com a deliberação do Comitê de Investimento e Conselho Administrativo, foi promovida a substituição do gestor, que sequer enquadrava o percentual de participação dos quotistas, optando-se em promover a notificação do gestor para fins de sua substituição. As mesmas irregularidades foram identificadas em outro fundo, que possui 1440 dias úteis para resgate, onde a PAULIPREV detém 39,01% em quotas do patrimônio líquido, informando ainda que a Promotoria da Justiça, através de inquérito civil, apura possível ato de improbidade administrativa consistente em desvio de recursos do gestor que administrava esse fundo no valor de R\$ 33.259.894,54 aplicado em 24/10/2012. Esclareceu ainda que o referido fundo terá realizada assembleia geral de quotistas para deliberar quanto à substituição do gestor e ou administrador. Finalizando citou que as questões apontadas demandam auditoria financeira, contábil e administrativa estão em fase de apuração e logo que sejam identificadas eventuais irregularidades serão encaminhados ao Prefeito assim como a remessa de documentos ao Ministério Público. O relatório foi feito em conformidade com a obrigatoriedade de os entes federativos realizarem a "avaliação de bens, direitos e ativos de qualquer natureza integrados a fundos, em conformidade com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 -

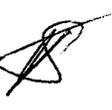
art. 6º, inciso VII. Após a leitura do documento, a conselheira Nara solicitou que esse relatório fosse anexado a ata da reunião e sugeriu ainda que este relatório fosse disponibilizado no site da Pauliprev, sendo alertada pelo conselheiro Reginaldo que o mesmo será anexado a ata, motivo pelo qual não necessitaria assim ser disponibilizado no site. O Presidente do Conselho então citou que a próxima pauta seria a apresentação da consultoria financeira LDB dos investimentos da Pauliprev. O Diretor Presidente da Pauliprev então apresentou o Dr. Ronaldo de Oliveira, consultor financeiro da Pauliprev, atuário, Advogado, Engenheiro Civil e Estatístico. O consultor então através de Power Point apresentou inicialmente todos os investimentos hoje existentes no Instituto, alocados por artigos da Resolução 3.922, análise de liquidez, segregação por artigos dos fundos "ilíquidos", investimentos versus Política e Resolução, alocação por gestor e rentabilidade versus meta atuarial – referente a março /17 (vide anexo). Através dessa exposição o consultor apresentou aos presentes, os tipos de fundos hoje investidos, o tempo de investimentos nos mesmos, quanto da Pauliprev está investido e quanto de percentual está investido no patrimônio líquido no fundo. Segundo o mesmo após a Lei 4392 esta posterior e complementar a 3992 só pode-se ter cotas do FDC cota sênior, e a Pauliprev contem mezanino (hoje fora da Lei), ou seja, caso o fundo apresente algum problema será consumido a cota subordinada, e logo em seguida a pertencente a Pauliprev. Por isso está se buscando fazer um diagnóstico e com isso buscar soluções, para que o patrimônio hoje do Instituto não seja prejudicado mais do que hoje encontra-se e com isso enquadrar-se dentro da Lei. Enfatizou ainda que muitos fundos possuem mais de 1000 dias uteis para conversão da cota que significa que poderão atingir uma média de 5 a 7 anos para o dinheiro voltar ao Instituto, tendo a duvida se essas empresas terão saúde financeira para honrar seus compromissos nesses próximos 7 anos. Relatou ainda a ação que já foi efetivada em um fundo onde seria revertida a cota para



daqui 7 anos, onde contava com dois cotistas, Pauliprev e mais um regime próprio, onde unindo-se as forças alterou-se o regulamento do fundo e conseqüentemente o dinheiro pode ser resgatado em 4 dias, sendo lembrando pela conselheira fiscal Ligian que este fundo foi efetivado no final do ano anterior. Portanto foram R\$ 27.000.000,00 que foram "salvos" do total de R\$ 48.000.000,00 (início deste fundo em 10 de novembro), tendo, portanto, esta ação através o aval do Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos. Citou ainda do fundo FP2 onde está investido R\$ 25.000.000,00 de um total de R\$ 1.500.000.000,00, deixando o questionamento se vale realmente isso o que há dentro. Expôs ainda que seguindo o enquadramento segundo a Lei, a Pauliprev encontra-se fora no item V do Art 8, uma vez que ultrapassa 5%. Assim, o consultor citou que estabeleceu com a Diretoria que após tal diagnóstico o Conselho Administrativo será submetido uma nova Política de Investimento, visto a inadequação da atual, "chega a dar medo". A carteira de investimento da forma como está, segundo o consultor é a forma como foi recebida pela administração anterior. Desta forma o consultor citou que no próximo mês ou nas próximas reuniões, a consultoria e Comitê de investimentos elaborarão uma nova Política, preferindo ao seu ver realizar uma novo estudo submetendo a seguir ao Conselho, visto a inadequação da atual e o que era realizado pela consultoria anterior. No quesito por gestor, foi observado que o Tesouro Nacional é detentor de 22% da alocação de investimentos. Já a meta atuarial, o consultor apresentou um levantamento desde o início do ano letivo, apesar de ter iniciado a consultoria em meados de abril, onde se apontou que a rentabilidade diária não vem conseguindo atingir a meta atuarial, porém no todo conseguiu atingir, lembrando que com certeza isso será alterado considerando o efeito "Temer" durante o mês de abril. Posteriormente apresentou que 33,14% dos recursos da Pauliprev estão alocados na renda fixa e 17,35% de renda variável, que exigirá portanto um trabalho minucioso a ser feito. Iria então questionou o Dr

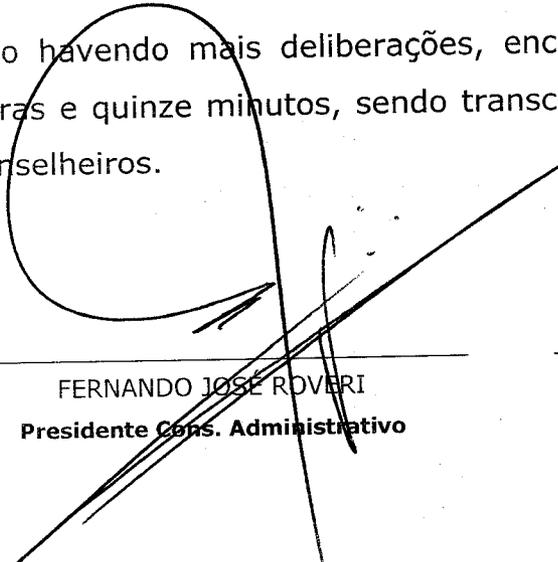


Ronaldo que há várias denúncias, inclusive em segredo de justiça e que parecem que começaram a "andar"; que tudo apresentado foi denunciado pela mesma em várias instâncias, questionando qual o valor hoje para o vereador Tiguilá Paes e a comissão para que se comece ser investigatória nesta Câmara Municipal, pois esta entende que se ocorreu um crime, que se comece investigar pelo crime, e o que está lhe incomodando é esta demora inclusive a prorrogação de mais quatro meses desta CEI, porém vem retornando respostas inclusive de Brasília, porque que se em Paulínia "terminar em pizza" ficará muito feio, pois não sossegará enquanto não mostrar a verdade. Acrescentou ainda que o Conselho eleito tem a obrigatoriedade de juntamente com a mesma continuar essa luta, solicitando o bloqueio dos bens de quem lesou a Pauliprev. O Diretor Pauliprev então pediu a palavra e citou que crimes contra organizações financeiras é de competência da justiça federal, toda ação de improbidade administrativa é de competência do Estado e que esta já está caminhando. Expôs que de fato que se começa pelo crime, porém tem que ser apurado pela justiça federal. Iria retomou a palavra e citou que quando a CEI citou que ainda faltava documentos, em seu entendimento que deveria se começar então pelo que tem. O Diretor Presidente então retomou a palavra e citou que um Relatório apresentando a situação dos investimentos será encaminhado à CEI e certamente ocorrerá convocação para que possam prestar esclarecimento, acrescentando ainda que Dr. Ronaldo poderá oferecer suporte do ponto de vista técnico, haja visto que os vereadores não contam com conhecimentos do ponto de vista do mercado financeiro; citando ainda que alguns conselheiros diante da prática adquiram algum conhecimento na área. Com isso os vereadores poderão formar o juízo de convicção, uma vez que neste sentido possuem o papel como um órgão da justiça. Iria questionou o Diretor Presidente se o Relatório enviado a CEI também será enviado a Promotora, tendo a devolutiva positiva inclusive acrescentando que anteriormente a reunião do

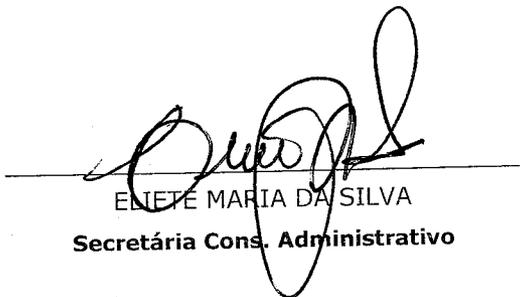


Conselho este e o Dr. Ronaldo encontravam-se na Promotoria, oportunidade que também deu entrada da representação. O consultor então expôs que o que depender da Consultoria, estará sempre disposto para ajudar quem trabalha direito, e quem encontra no lado do bem; irá apoiar e que estará ao lado do servidor. Citou ainda que em outras gestões este era de outra empresa, que possui 20 anos de mercado financeiro, 20 anos como consultor, sendo que 18 anos permaneceu em uma empresa onde tentava bater na porta da Pauliprev, tentar trabalhar, mas nunca conseguiu. Portanto, se observar qualquer deslize o primeiro a "pular fora" será o mesmo, porque busca trabalhar com honra e honestidade, e, portanto, não quer virar capa de jornal de notícia nenhuma. O Diretor Presidente então citou da necessidade da transparência, e de conversar com todo mundo, e o que é que vem sendo feito. O conselheiro Reginaldo explicou ao consultor a comissão de inquérito que foi formada para discussão das possíveis irregularidades da Pauliprev, questionando então o consultor com o apoio do Diretor Presidente se este poderia participar da CEI, tendo a resposta positiva. O Diretor Presidente citou que a mesma apresentação teria também sido efetivada à Promotora na mesma data. O Presidente do Conselho agradeceu a presença do Consultor e dos presentes, e lembrou que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 13 de junho às 18 horas no Plenarinho da Câmara.

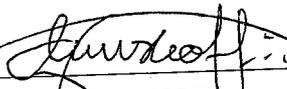
Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião as vinte uma horas e quinze minutos, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.



FERNANDO JOSÉ ROVERI
Presidente Cons. Administrativo

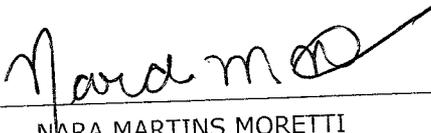


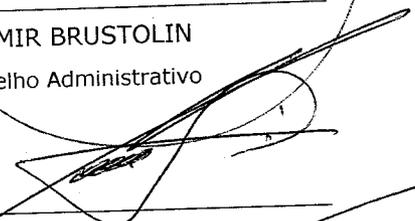
ELIETE MARIA DA SILVA
Secretária Cons. Administrativo

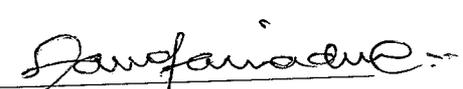

GUILHERME HOFF
Conselho Administrativo

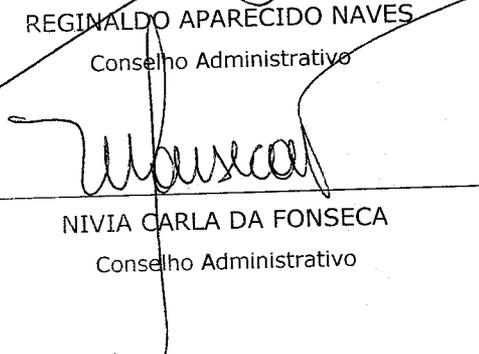

JOSÉ CARLOS SOUTO DE PROENÇA
Conselho Administrativo


VALMIR BRUSTOLIN
Conselho Administrativo


NARA MARTINS MORETTI
Conselho Administrativo


REGINALDO APARECIDO NAVES
Conselho Administrativo


SANDRA ARIADNE CASASSA
Conselho Administrativo


NIVIA CARLA DA FONSECA
Conselho Administrativo